



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ R\$ 10.835,50 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para a realização da 1ª MOSTRA CULTURAL DE IÚNA utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na seguinte dotação orçamentária:

nº 130.001.13.392.0030.2.109-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas - ficha 347.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 23/08/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete